



FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL

www.fgf.esp.br



CAMPEONATO GOIANO FEMININO SUB-17 – 2026

REGULAMENTO ESPECÍFICO

CAPÍTULO – I

Da Denominação e Participação

Art. 1º - O Campeonato Goiano Feminino Sub-17 – Edição 2026, será disputado pelas 04 (quatro) associações que o integram na forma deste Regulamento Específico.

Art. 2º - O Campeonato Goiano Feminino Sub-17 – Edição 2026 será disputado pelas associações a seguir relacionadas: **ALIANÇA FUTEBOL CLUBE, ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA FLUGOIÂNIA DE FUTEBOL, PLANALTO ESPORTE CLUBE e VILA NOVA FUTEBOL CLUBE.**

CAPÍTULO – II

Dos Troféus e dos Títulos

Art. 3º - À associação vencedora do Campeonato Goiano Feminino Sub-17 – Edição 2026 será atribuído o título de Campeã e à segunda colocada, o de Vice-Campeã, sendo que a associação campeã fará jus ao troféu oferecido pela FGF.

§ 1º - A associação campeã do Campeonato Goiano Feminino Sub-17 – Edição 2026, fará jus a 30 (trinta) medalhas alusivas à conquista, sendo 25 (vinte e cinco) destinadas a atletas e 5 (cinco) destinadas aos dirigentes e/ou integrantes da Comissão Técnica, oferecidas pela FGF.

§ 2º - À artilheira do Campeonato Goiano Feminino Sub-17 – Edição 2026 será oferecido troféu alusivo ao feito, oferecido pela FGF. Caso mais de uma atleta marque o mesmo número de gols na artilharia principal, será ganhadora do troféu de artilheira da competição, sucessivamente pela ordem:

- a) a atleta que disputar o menor número de jogos;
- b) a atleta que marcar o menor número de gols de pênalti;
- c) a atleta da associação melhor colocada da competição.
- d) a atleta que marcar primeiro o gol que lhe dá a condição de co-artilheira do Campeonato.

CAPÍTULO – III

Da Condição de Jogo

Art. 4º - Somente poderão participar do Campeonato Goiano Feminino Sub-17 – Edição 2026, atletas não profissionais, nascidas a partir de 05.06.2008 e até 31.12.2012, regularmente registradas cujos nomes constem do 'Boletim Informativo Diário' (BID) publicado pela CBF até o último dia útil que anteceder à cada partida.

§ 1º - No ato da checagem da identificação das atletas na súmula da partida, as mesmas deverão apresentar o cartão expedido pela FGF ou documento oficial com foto.

§ 2º - Poderão as associações disputantes, em cada partida, efetuar até 06 (seis) substituições indistintas de atletas, as quais acontecerão somente em até 3 (três) paradas não considerando o intervalo, em qualquer tempo, proibida a substituição de atleta expulsa ou retorno de atleta já substituída.



FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL

www.fgf.esp.br



§ 3º - **Iniciado o 2º Turno da 1ª Fase**, não dará a Federação, condição de jogo a nenhuma atleta, ressalvada a hipótese de reforma e renovação de contrato com a mesma associação.

§ 4º - A atleta cujo nome for publicado no BID da CBF na data de início do 2º Turno da 1ª Fase, se porventura for o caso, independente do horário da publicação, terá assegurada sua condição de jogo para o Campeonato.

§ 5º - As associações poderão utilizar o número máximo de 9 (nove) suplentes no banco de reservas, ou seja, poderão contar em cada partida com o número de até 20 (vinte) atletas que constem da súmula.

§ 6º - Não será admitido que uma atleta que já tenha participado de partida do Campeonato por uma associação, integre outra equipe na mesma competição sob pena de aplicação das sanções do artigo 214, do CBJD.

§ 7º - A atleta que constar na súmula na qualidade de substituta (Regra 3), e não entrar na partida, poderá transferir-se para participar das partidas por outra associação no Campeonato, desde que como substituta (Regra 3) não tenha sido apenada na competição.

CAPÍTULO – IV

Da Fórmula de Disputa

Art. 5º – O Campeonato Goiano Feminino Sub-17 – Edição 2026 será disputado em uma ou duas Fases:

1ª FASE

Art. 6º - Na 1ª Fase as 04 (quatro) associações participantes, jogarão entre si em **DOIS TURNOS DISTINTOS**, classificando-se a associação primeira colocada de cada um dos 2 (dois) Turnos para a Fase Final do Campeonato Goiano Feminino Sub-17 – Edição 2026.

Art. 7º – Ocorrendo de uma mesma associação conquistar os 2 (dois) Turnos da 1ª Fase, esta será a campeã da competição, não sendo realizada a Fase Final, e neste caso, a associação Vice-Campeã, bem como a 3ª e 4ª colocadas, serão definidas através do maior número de pontos ganhos, abrangendo os 2 (dois) Turnos da 1ª Fase da competição, recorrendo-se no caso de empate, aos critérios de desempate constantes do artigo 9º do presente Regulamento Específico, considerando-se os feitos de todos os jogos da 1ª Fase do Campeonato.

FASE FINAL (CASO SEJA NECESSÁRIO)

Art. 8º – Na Fase Final (caso seja necessário), as duas associações classificadas como ganhadoras de cada um dos 2 (dois) Turnos da 1ª Fase jogarão duas partidas, **Ida e Volta**, para se conhecer a associação Campeã do Campeonato Goiano Feminino Sub-17 – Edição 2026, quando a associação que conquistar pelo menos 4 (quatro) pontos nestas duas partidas será a Campeã da competição.

§ 1º – A segunda partida desta Fase Final será realizada no campo da associação que obtiver o maior número de pontos ganhos ao longo dos 2 (dois) Turnos da 1ª Fase, utilizando-se caso seja necessário, para o desempate, os critérios do artigo 9º deste Regulamento Específico, considerando-se os feitos dos 2 (dois) Turnos da 1ª Fase.

§ 2º – Na Fase Final, os locais de mando de jogos ficarão exclusivamente a cargo da Federação Goiana de Futebol, que terá total autonomia para determinação dos mesmos.



FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL

www.fgf.esp.br



Dos Desempates

Art. 9º – Tanto no 1º quanto no 2º Turno da 1ª Fase do Campeonato, havendo empate em pontos ganhos entre duas ou mais associações, ao final de cada Turno, serão adotados individual e sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior número de vitórias no turno empatado;
- b) Melhor saldo de gols no turno empatado;
- c) Maior número de gols pró no turno empatado;
- d) Menor número de cartões vermelhos recebidos no turno empatado;
- e) Menor número de cartões amarelos recebidos no turno empatado;
- f) Sorteio.

§ Único – Na Fase Final, caso as duas associações, após o 2º jogo, tenham conquistado o mesmo número de pontos ganhos, para se conhecer a associação campeã do Campeonato Goiano Feminino Sub-17 – Edição 2026, recorrer-se-á ao melhor saldo de gols dos 02 (dois) jogos, persistindo a igualdade, a associação Campeã do Campeonato se dará através da decisão por pênaltis, de acordo com o que preceitua a **International Board**.

DAS COLOCAÇÕES

Art. 10 – Definição das colocações:

- Campeão – ganhador da Fase Final ou ganhador dos 2 (dois) Turnos da 1ª Fase;
- Vice-Campeão – perdedor da Fase Final ou como definido no artigo 7º do presente Regulamento Específico;
- 3º e 4º Colocados – como definido no artigo 7º do presente Regulamento Específico, independentemente se houver Fase Final ou não da competição.

CAPÍTULO – V

Da Premiação

Art. 11 - A associação campeã do Campeonato Goiano Feminino Sub-17 – Edição 2026 será premiada com a importância de R\$ 15 mil (quinze mil reais) e a associação Vice-Campeã do Campeonato Goiano Feminino Sub-17 – Edição 2026 será premiada com a importância de R\$ 10 mil (dez mil reais), oferecidos pela Federação Goiana de Futebol.

CAPÍTULO – VI

Da Pré-Escala e Súmula Eletrônica

Art. 12 – A relação das atletas (pré-escala) deverá ser feita obrigatoriamente em sistema informatizado.

Art. 13 – Logo após a realização da partida, caberá ao árbitro elaborar a súmula na forma eletrônica.

Art. 14 – As associações deverão acompanhar através das súmulas inseridas no site da FGF as advertências de suas atletas, sendo de sua exclusiva e inteira responsabilidade.



FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL

www.fgf.esp.br



CAPÍTULO – VII

Das Disposições Finais

Art. 15 – As despesas com diárias serão de responsabilidade da associação mandante em todas as partidas do Campeonato, constante de tabela, que quitada antes dos jogos, o valor sofrerá uma redução também constante de tabela, porém não quitada até o dia do jogo, a associação devedora terá até o 1º dia útil para efetuar o pagamento, e a partir do dia seguinte já estará sujeita à denúncia por falta de pagamento por parte do TJD/GO.

§ 1º – As despesas de diárias deverão ser pagas através de pix (CNPJ 02.628.089/001-60) devidamente identificado pela associação pagante ao Sindicato de Árbitros de Futebol de Goiás – Safego.

§ 2º – Nas partidas da Fase Final, quando passa a ter o quarto árbitro, a associação mandante deverá disponibilizar placa de substituição para as mesmas.

Art. 16 – Fica estabelecido que a cada série de 03 (três) advertências com o cartão amarelo, a atleta fica suspensa automaticamente para a partida seguinte de sua associação no Campeonato.

Art. 17 - As associações tem total e inteira responsabilidade sobre a veracidade e autenticidade de todo e qualquer documento de suas respectivas atletas.

§ Único – Toda atleta que tiver comprovada a adulteração na sua documentação de nascimento, será considerada sem condição de jogo, ficando a associação em que a mesma esteja vinculada sujeita às penalidades previstas no artigo 214 do CBJD.

Art. 18 – No banco de reservas de cada associação só é permitido: técnico, assistente técnico, preparador físico, massagista ou fisioterapeuta e médico, o qual deverá apresentar sua carteira do CRM. Técnico, assistente técnico, preparador físico e massagista ou fisioterapeuta só poderão ir para o banco de reservas se tiverem feito os Módulos 1, 2 e 3 do Curso Introdutório FGF Academy ou o Curso ministrado pela CBF, devendo apresentar o cartão expedido pela FGF.

Art. 19 – No banco de reservas de cada associação só é permitido: técnico(a), assistente técnico(a), preparador(a) físico(a), massagista ou fisioterapeuta e médico(a), o(a) qual deverá apresentar sua carteira do CRM.

Art. 20 – Os integrantes do banco de reservas que forem expulsos ou excluídos durante a partida terão de cumprir suspensão automática.

Art. 21 – As associações mandantes, deverão providenciar pelo menos 4 (quatro) gandulas e 2 (dois) maqueiros, devidamente uniformizados.

Art. 22 – Sempre quando possível, as associações mandantes deverão providenciar ambulância para os jogos e efetivamente contar com a presença de médico no banco de reservas, cuja obrigatoriedade não foi homologada pelas associações por ocasião do Conselho Técnico do Campeonato, devido aos custos, porém ficou bem evidenciado no mesmo que a FGF entende ser de extrema importância, ficando as associações totalmente responsáveis por qualquer fato que acontecer em função da ausência de ambulância e médico.

Art. 23 – A duração das partidas será de 2 (dois) tempos de 45 (quarenta e cinco) minutos com até 15 (quinze) minutos de intervalo.

Art. 24 – As associações participantes cederam todos os direitos de transmissão dos jogos para a FGFTV com total exclusividade, ficando porém permitido a transmissão das partidas por imagem através do canal oficial das associações sem necessidade de anuência do adversário.



FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL

www.fgf.esp.br



Art. 25 – Os jogos serão disputados com a bola Uhlsport Resist, de responsabilidade das associações mandantes dos mesmos.

Art. 26 – Este Regulamento Específico complementa as disposições do Regulamento Geral das Competições Organizadas pela FGF de 2025 válido para 2026.

Art. 27 – A Coordenadoria Técnica da FGF expedirá normas complementares e instruções que se fizerem necessárias à boa e fiel execução do presente Regulamento Específico.

Art. 28 – Os casos omissos no presente Regulamento Específico serão resolvidos na melhor forma de direito pela Diretoria e Coordenadoria Técnica da Federação Goiana de Futebol.

**COORDENADORIA TÉCNICA DA FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL, em
Goiânia, aos 15 dias do mês de maio de 2026.**

ROBERTO SAMPAIO DA SILVA
Coordenador Técnico

MILTON BUENO DE FARIA
Diretor Deptº. Amador

LEONÍDIO JOSÉ DOS ANJOS
Diretor Geral

ANDRÉ LUIZ PITTA PIRES
Diretor Executivo

RONEI FERREIRA DE FREITAS
Presidente